



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº 50611.003929/2023-75

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 50611.003929/2023-75.

2. Descrição da necessidade

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT se trata da Autarquia Federal subordinada ao Ministério dos Transportes destinada a implementar, em sua esfera de atuação, a política formulada para a administração da infraestrutura do Sistema Federal de Viação, compreendendo sua operação, manutenção, restauração ou reposição, adequação de capacidade, e ampliação mediante construção de novas vias e terminais, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 10.233, de 05/06/2001 que determina que:

"Art. 81. A esfera de atuação do DNIT corresponde à infra-estrutura do Sistema Federal de Viação, sob a jurisdição do Ministério dos Transportes, constituída de:

(omissis)

II – ferrovias e rodovias federais; (omissis)

Art. 82. São atribuições do DNIT, em sua esfera de atuação: (omissis)

IV - administrar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, os programas de operação, manutenção, conservação, restauração e reposição de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, eclusas ou outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis, em hidrovias situadas em corpos de água de domínio da União, e instalações portuárias públicas de pequeno porte;

(omissis)"

Considerando o dever institucional da Autarquia na manutenção da malha rodoviária federal não delegada, bem como manter as adequadas condições do segmento que trata o presente processo, além da estrutura desta Autarquia a contratação de empresa destinada ao provimento dos serviços de manutenção rodoviária, solução mais viável conforme se demonstrará neste documento, motivando assim a proposição do presente ato administrativo.

A rodovia BR-364/MT é uma das principais rotas de escoamento da safra de grãos da região sudeste e noroeste do estado de Mato Grosso. Ainda, é de suma importância destacar que o segmento em epígrafe possui pavimento, tendo como característica o flexível. Portanto, para atender a alta densidade de tráfego,

foram previstos a execução serviços de manutenção rodoviária suficientes para atender os esforços demandantes.

Os serviços a executar devem ser levantados de acordo com os manuais desta Autarquia, sendo observadas ainda as recomendações e determinações estabelecidas na Resolução nº 08, de 06 de novembro de 2023, que dispõe sobre a rotina de procedimentos relativos a elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento, determinando, conforme esta e demais normas e manuais correlatos os quantitativos de trabalho, níveis de esforço e o pacote de serviços necessários para a contratação a ser celebrada.

Além dos benefícios diretos referentes a contratação proposta, tais como a prevenção da necessidade de investimentos futuros com a reconstrução do segmento através da manutenção adequada a custos módicos, também podemos concordar com a ocorrência de benefícios indiretos, tais como a economia logística para a sociedade, além da integração de uma importante região produtora ao restante do país.

3. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso	Djalma Silvestre Fernandes
Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/MT	Marcelo Costa Sortica de Souza
Chefe de Serviços de Manutenção Terrestre da SR/DNIT/MT	Maria Biancra Silva de Sousa
Chefe da Unidade Local de Campo Novo do Parecis da SR/DNIT/MT	Laércio Coelho Pina

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestadora dos serviços deverá ter conhecimento e capacitação técnica para prestar os serviços sob demanda, de **Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação)**, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SICRO, no segmento anteriormente citado sob responsabilidade da Superintendência Regional de Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes em Mato Grosso.

O serviço a ser contratado é de natureza continuada, devido à sua essencialidade e habitualidade, uma vez que são necessários para a preservação da segurança aos usuários do segmento em questão bem como para a manutenção do patrimônio público rodoviário.

Por tratar-se de um serviço de natureza continuada o contrato poderá ter prazo até o limite de 60 (sessenta) meses.

5. Levantamento de Mercado

Possíveis Soluções:

Solução 01: Solução sem Contratação, com utilização de servidor para prestar o serviço, aluguel de equipamentos e a compra do material necessário para a realização do serviço.

Descrição: Esta solução se caracteriza por oficialmente ou informalmente designar servidores para o reparo e manutenção do segmento rodoviário. Esta solução demanda a existência de compatibilidade dentre as atribuições estabelecidas no cargo a qual se pretende se utilizar sob pena de incorrer em desvio de função. Para as manutenções corretivas, teria que realizar uma licitação para compra dos materiais necessários e também para o aluguel dos equipamentos.

Incompatibilidade: Conforme citado anteriormente, a realização de serviços dessa natureza exige a intervenção de profissionais especializados, inexistentes no quadro funcional desta autarquia, afastando desta maneira a solução interna da demanda uma vez que sequer há previsão de contratação, que deveria ser por meio de concurso público, de servidores capacitados ao fim e que hoje, tanto em efetivo total quanto em determinadas funções, esta Superintendência não dispõe de pessoal para o cumprimento desta alternativa. Para cada demanda teria que realizar uma licitação, sendo que muitas dessas demandas são emergenciais e corretivas, muitas vezes sem ter tempo hábil para aguardar a compra. Também observamos que os equipamentos deveriam ser alugados, trazendo para a Autarquia a responsabilidade pela manutenção destes, bem como, os riscos de improdutividade inerentes aos serviços, podendo onerar sobremaneira a manutenção em questão, ao arrepio dos interesses da Administração.

Solução 02: Realização de Contratação de Mão de obra em regime de Cessão na jornada semanal de 40 horas, aluguel de equipamentos e a compra do material necessário para a realização do serviço.

Descrição: Contratação de mão de obra especializada, através de realização de licitação, de forma a contemplar as necessidades identificadas. A característica principal desta solução é a disponibilização da mão-de-obra à parte CONTRATANTE sob o regime de Cessão de mão de obra. Para esta alternativa também seria necessária a compra de materiais via processo licitatório e dos equipamentos a serem alugados.

Incompatibilidade: Como a natureza da manutenção e reparo da rodovia é esporádica e a demanda, o profissional passará uma grande parte do tempo ocioso. Além disso, a cessão de mão de obra o órgão, trás exigências como designação de servidores qualificados para fiscalização de serviços terceirizados de mão de obra exclusiva, demandando tempo para fins de verificação quanto a regularidade da contratada, acerca das obrigações trabalhistas e previdenciárias, evitando assim a responsabilização da Autarquia, por possíveis causas trabalhistas. Conforme o caso anterior, referente aos materiais e equipamentos necessários, para cada demanda teria que realizar uma licitação, sendo que muitas dessas demandas são emergenciais e corretivas, muitas vezes sem ter tempo hábil para aguardar a compra. Também observamos que os equipamentos deveriam ser alugados, trazendo para a Autarquia a responsabilidade pela manutenção destes, bem como, os riscos de improdutividade inerentes aos serviços, podendo onerar sobremaneira a manutenção em questão, contrário ao princípio da eficiência.

Solução 03: Realização de Contratação de Empresa especializada.

Descrição: Contratação de empresa especializada, através de realização de licitação, que deverá comprovar capacitação técnica para prestar os serviços solicitados conforme a demanda, se encarregando a mesma de fornecer a mão de obra, materiais e equipamentos necessários, sendo a mesma remunerada de acordo com os quantitativos executados.

Compatibilidade: O serviço será realizado sob demanda, de maneira imediata, minimizando os impactos ao bom funcionamento da manutenção e mitigando os riscos tanto para os usuários quanto para a Autarquia.

Mediante opções acima, torna-se evidente que a Solução 03 possui maior vantajosidade para a autarquia, de forma a propiciar os serviços necessários para atender as necessidades desta Superintendência Regional – DNIT/MT com menores custos e onerosidades para a administração.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços a serem contratados tem por escopo manter o padrão rodoviário do segmento, havendo a previsão de serviços de conservação rodoviária destinados a evitar a ocorrência de defeitos, objetivando o perfeito estado de funcionamento e conservação do patrimônio público conforme especificado nos manuais, instruções de serviço e normas técnicas específicas:

A presente proposição de contratação abrange o segmento a seguir especificado:

- **Rodovia:** BR-364/MT
- **Trecho:** Entr. MT-100(A) (Div. GO/MT) (Alto Araguaia) - Entr. BR-174(B) (Div. MT/RO)
- **Subtrecho:** Entr. MT-235 (Av. André A. Maggi) (Início do Trecho Urbano de Sapezal) - Entr. BR-174(A)
- **Segmento:** km 1.126,10 ao km 1.259,00
- **Extensão:** 132,90 km
- **Código SNV:** 364BMT0992 - 364BMT1002 (Versão 202401A)

O segmento acima especificado se constitui de rodovia rural pavimentada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem levantadas devem estar em conformidade com as instruções de serviços e demais normativos pertinentes, havendo, inclusive, inventário da rodovia que auxilia no levantamento dos elementos geradores de conservação. As demandas de manutenção rodoviária são dinâmicas, sendo, também, difíceis de serem exatamente mensuradas, de tal sorte que um Plano de Trabalho e Orçamento deve, por boa prática, buscar abranger a maior parte dos serviços que podem ser utilizados na manutenção, evitando que ocorra alguma degradação acentuada do segmento pela não previsão de alguma atividade, o que poderia levar a necessidade de outra contratação específica, consumindo tempo e os consequentes recursos financeiros decorrentes do esforço administrativo de uma nova contratação, ao arrepio do princípio da eficiência.

Face ao supracitado, se busca elencar o maior pacote de serviços rodoviários possíveis para a manutenção do segmento, de tal sorte a permitir a promoção de serviços adequados e suficientes para a ação desta Autarquia no cumprimento de suas funções de manutenção.

Considerando que os serviços em questão são comuns, bem definidos e passivos de quantificação segundo práticas e especificações técnicas correntes além de terem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, recomendamos que a licitação ocorra na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que também se trata de uma modalidade promotora do amplo acesso a disputa e transparente para a sociedade, além de permitir naturalmente a celeridade e a redução dos custos administrativos com o certame. Se recomenda também que seja do tipo MENOR PREÇO e com o critério de julgamento por MENOR PREÇO.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Informamos que a proposição acima foi previsto no **PAC 2024** (SEI n.º 17685941), que trata do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - SPGC, sendo incluída na ação orçamentária de Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica o não parcelamento do trecho devido a necessidade de tornar o certame atrativo para a concorrência, podendo a Administração ser beneficiada com os descontos decorrentes de uma licitação disputada. O parcelamento do segmento poderia levar a contratos improdutivos, uma vez que o quantitativo de serviços seria dividido pelo tanto de contratos referentes ao número de parcelas, diminuindo assim a atratividade.

Se justifica também o não parcelamento pela extensão do segmento não ser tão elevada frente a prática local, inclusive o contrato atual de manutenção cobre exatamente este segmento, assim, os custos referentes a mobilização, manutenção do canteiro e administração da obra também são diluídos em um volume maior de serviços efetivamente executados.

Faz-se útil observar, ainda, que os serviços planejados possuem mesma natureza e são comuns ao tipo de manutenção proposta, de forma que as empresas que se espera que participem do certame detenham capacidade para a execução de todo o pacote de serviços proposto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades previstas neste documento encontra amparo legal na seguinte legislação:

Decreto Federal nº 7.983, de 08/04/2013;

Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Lei Federal nº 10.233, de 05/06/2001;

Decreto nº 8.538, de 06/10/2015;

Decreto nº 9.507, de 21/09/2018;

IN SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/1997;

Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002;

Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021;

Demais legislações vigentes e correlatas.

A presente contratação também está amparada na Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 que limita o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos orçamentários da União à composição dos custos unitários de insumos ou serviços sendo menores ou iguais à mediana de seus correspondentes na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO.

E demais normas relacionadas.

12. Resultados Pretendidos

Considerando os esforços dispendidos na construção e manutenção do segmento em questão, bem como a importância para a economia local e até nacional, uma vez que se trata de parte da rota de escoamento de gêneros agrícolas destinados, especialmente, à exportação, a correta manutenção do segmento se faz necessária e primordial, sob pena, inclusive, de risco de impacto ao resultado primário das exportações nacionais.

O segmento em questão atravessa importante região de produção agrícola, destinada especialmente à exportação e, portanto, geradora de divisas, se destacando, especialmente, a produção de gado, soja, milho e algodão, sendo esta a principal ligação de transporte destas commodities agrícolas aos portos de exportação e aos centros de beneficiamento e consumo das mesmas, ficando demonstrada, assim, a importância da manutenção do segmento.

Por fim, cumpre observar que através do pregão eletrônico esta Superintendência tem observado descontos médios de **29,36%** nas últimas contratações, dado o momento atual de retração do mercado, o que leva os concorrentes a proporem maior agressividade nos preços, fator favorável a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Não verificamos a necessidade de quaisquer providências no ambiente do órgão para a execução e gerenciamento da contratação proposta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O segmento em questão está incluído no PROFAS. A empresa vencedora também deverá observar o previsto na Instrução Normativa nº 61 de 17/09/2021, que trata da Responsabilidade Ambiental das Contratadas – RAC.

Os critérios e o controle para manutenção estão devidamente descritos no Manual de Conservação Rodoviária, já mencionada neste Termo de Referência e nas Normas, Critérios de Sustentabilidade Ambiental a serem adotados na execução dos serviços:

A empresa contratada deverá utilizar na execução da obra as melhores práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios de sustentabilidade ambiental indicados abaixo:

- Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;
- Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável;
- Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;

- Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;
- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral da União, que se encontra disponível para download no seguinte endereço eletrônico: www.agu.gov.br/ecofont;
- Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios; Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos;
- Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999;
- Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;
- Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança necessários para execução dos serviços (EPI's); Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental;
- Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais;
- Atendimento as Instruções de Serviços do DNIT, principalmente a Instrução de Serviço nº 61 de 17/09/2021, que trata da Responsabilidade Ambiental das Contratadas – RAC.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade da manutenção das condições adequadas de operacionalidade, segurança e conforto do segmento rodoviário, permitindo impacto positivo na balança comercial regional e até nacional, estando, ainda, o objeto definido e sendo os resultados a serem alcançados de interesse institucional, a operação de suas entregas viáveis, sendo o ato administrativo proposto destinado ao cumprimento das funções institucionais desta Autarquia, e estando o custo equilibrado com o benefício, aprecio como viável o presente procedimento licitatório.

16. Responsáveis

Face ao anteriormente exposto, encaminhamos para, caso de acordo, evolua ao Superintendente Regional, sugerindo aprovação do ato proposto.

LAÉRCIO COELHO PINA

Chefe da Unidade Local de Campo Novo do Parecis da SR/DNIT/MT

MARIA BIANCRA SILVA DE SOUSA

Chefe de Serviços de Manutenção Terrestre da SR/DNIT/MT

Destacamos que não foi visto óbices técnicos quanto ao ato proposto. Assim encaminhamos para aprovação dessa Superintendência Regional.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA

Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/MT

Conforme instrução da área técnica e Coordenação de Engenharia e a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, **APROVO** e **AUTORIZO** o início dos trâmites licitatórios.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **Laércio Coelho Pina, Chefe do Serviço da Unidade Local de Campo Novo do Parecis/MT**, em 03/05/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Adriano Pinheiro Correa, Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre-Substituto(a)**, em 03/05/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Costa Sortica de Souza, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso-Substituto(a)**, em 03/05/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise da Silva Torres, Coordenador de Engenharia-Substituto(a)**, em 03/05/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17686180** e o código CRC **9E2EF0A7**.

Referência: Processo nº 50611.003929/2023-75

SEI nº 17686180

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua 13 de Junho, nº 1296
CEP 78.020-900
Cuiabá/MT |